



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº 02, DE 16 DE MAIO DE 2023
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OFERTA DE CURSO DE EXTENSÃO

A Coordenadoria Geral de Extensão (CEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) - *Campus* de Alegre, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Curso de Extensão, na modalidade de Formação Inicial Continuada (FIC) “Piscicultura Sustentável”.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta de cursos de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.
- 1.2. O curso de extensão “Piscicultura Sustentável”, com carga horária de 160 horas, será realizado na APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O objetivo do presente Edital é selecionar discentes para o Curso FIC ,na modalidade presencial, que será ofertado pelo Instituto Federal do Espírito Santo – Campus de Alegre.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão distribuídas conforme o Quadro 1.

Quadro 1. Requisitos básicos e distribuição de vagas do curso Piscicultura Sustentável.

| Curso | Carga Horária | Requisitos Básicos | Vagas APAC | Vagas Ampla Concorrência | Total de Vagas |
|--------------------------|---------------|---|------------|--------------------------|----------------|
| Piscicultura Sustentável | 160 Horas | - Ser da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) de Cachoeiro de Itapemirim ou desejar produzir peixes. - Escolaridade mínima: Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto. | 13 | 17 | 30 |

4. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

4.1. Poderão candidatar-se pessoas físicas maiores de 16 anos que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) Possuir documento oficial com foto;
- b) Ter, no mínimo, o ensino fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto, devidamente comprovado.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

5.2. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato exclusivamente por meio endereço eletrônico <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/595561?lang=pt-BR>, que estará disponível no período especificado no cronograma disposto no item 12 deste edital.

5.3. As inscrições realizadas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital serão, automaticamente, indeferidas.

5.4. O Ifes – Campus de Alegre não se responsabilizará por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos exigidos neste edital.

5.5. Será aceita uma única inscrição por candidato. Em caso de duplicidade no preenchimento do formulário, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

6.2. Os candidatos inscritos fora do limite de vagas ofertadas serão classificados no cadastro de reserva, como suplentes, podendo ter a matrícula efetivada em caso de desistência ou impedimento, de qualquer ordem, de candidatos classificados dentro do limite de vagas.

6.3. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados relativos ao processo de seleção serão publicados no sítio institucional do Ifes – Campus de Alegre (<https://alegre.ifes.edu.br>).

7.2. A matrícula será efetivada mediante a publicação do resultado final, com posterior entrega dos documentos:

- a) Certidão de nascimento ou de casamento

- b) Documento de Identificação com foto
- c) CPF (Cadastro de Pessoa Física)
- d) Comprovante de escolaridade, conforme Quadro 1
- e) Anexo I - Requerimento de Matrícula
- f) Anexo II - Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser entregues, por e-mail para o endereço eletrônico: cex.ale@ifes.edu.br, conforme cronograma disposto no item 12.

9. CONSIDERAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados terão a matrícula efetivada automaticamente pelo Ifes – *Campus* de Alegre.

9.2. O candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula terá a matrícula cancelada e responderá legalmente pelo ato.

9.3. As matrículas não aceitas pelo Ifes – *Campus* de Alegre estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

9.4. A convocação de suplentes constantes da lista de espera será realizada por meio de e-mail e/ou telefonema, respeitadas as devidas reservas de vagas, na ordem de classificação.

10. DA DESISTÊNCIA

10.1 Caso haja desistência ou não realização de matrícula o próximo candidato da lista de espera (suplentes) será chamado.

11. DAS AULAS

11.1. O curso será realizado na APAC (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS) em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

11.2. As aulas acontecerão às sextas-feiras, no período de 7 às 12 horas.

11.3. As aulas de campo acontecerão na APAC e no Ifes - *Campus* de Alegre, visitas técnicas e outras atividades.

11.4. O curso terá início em 16 de junho de 2023, podendo ser alterado a critério do Ifes – *Campus* de Alegre.

11.5. A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 6,0 e frequência de acesso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec registrada.

12. DO CRONOGRAMA

| Evento | Datas |
|----------------------|--------------|
| Publicação do edital | 18/05/2023 |

| | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Período de Inscrição | 18/05/2023 a 04/06/2023 |
| Resultado preliminar das inscrições | 06/06/2023 |
| Interposição de recurso | 07/06/2023 |
| Resultado Final | 09/06/2023 |
| Início das Aulas | 16/06/2023 |

Alegre, 18 de maio de 2023

Jeane de Almeida Alves

Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e
Extensão Substituta

Romulo Matos de Moraes

Diretor Geral

ANEXO I - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

| | | | |
|---|----------|---------------------------------|---------------|
| Nome Civil: | | Data de Nasc.: __/__/____ | |
| Nome Social: | | Naturalidade: | |
| CPF: | RG: | Sexo: ()M ()F | |
| Etnia: ()Branca ()Amarela ()Parda ()Indígena ()Preta ()Outra: _____ | | Nacionalidade: | |
| E-mail: | | | |
| Endereço: | | Nº: | Complemento: |
| Bairro: | CEP: | Procedência: ()Urbana ()Rural | |
| Cidade: | | Estado: | |
| Número de pessoas que residem na mesma casa, incluindo o candidato: ____ | | Grau de Instrução: | |
| Necessidades específicas: () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* _____ () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* _____ () Transtornos Globais do Desenvolvimento* _____ () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas Habilidades/Superdotação *Especificar | | | |
| Telefone fixo: | Celular: | Estado Civil: | Nº de filhos: |
| Profissão: | | Tipo Sanguíneo: | |
| Indique a faixa de renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): () 0<RPF<=0,5 () 0,5<RPF<=1 () 1<RPF<=1,5 () 1,5<RPF<=2,5 () 2,5<RPF<=3,5 () RPF>3,5 | | | |

Venho requerer a matrícula para o curso de Piscicultura Sustentável

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato:

ANEXO II
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

| | |
|--|------|
| Titular (pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento) | |
| Nome: | |
| RG: | CPF: |

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, **CONSENTE E CONCORDA** que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida rio branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, **NÃO fornece consentimento** para tratamento de dados pessoais.

1. Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar O tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

2. Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

3. Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

4. Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

5. Término do Tratamento dos Dados

Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

6. Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

| | |
|--|--|
| Local e data: _____, _____ de _____ de 2023. | |
| ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado: | |
| ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (quando menor de idade): | |

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

A não assinatura implica o não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.